



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI N° 574/2019

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, e dá outras providências.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e no artigo nº 163, item II da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, as diretrizes orçamentárias do Município para 2020, compreendendo:

- I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - estrutura e organização dos orçamentos;
- III - diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII - disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:

- I - de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - de Metas Fiscais;
- III - de Riscos Fiscais; e
- IV - Projetos em Andamento;
- V - Memória de Cálculo.

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA REGISTRO DE PUBLICAÇÕES		
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA		
Nº Edição	Página	Data
1253	02-21	05.07.19
JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL		
Nº Edição	Página	Data
8522	019	06.07.19
REGISTRO NA ATOTECÁ DO TCE		
Nº de Identificação	Data	
199704571	08/07/19	
maiyara	m.orientante	
Nome do Funcionário	Visto do Funcionário	

"Juntos construindo um futuro melhor"

11



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual - PPA 2018 a 2021, definidas nos Orçamentos para o exercício financeiro de 2020 sendo que o Orçamento-Programa do Município de Sabáudia abrangerá os Poderes, Executivo e Legislativo e os Fundos Municipais.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e no artigo nº 80 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019, será dada maior prioridade:

- I - às políticas de inclusão social;
- II - à austeridade na gestão dos recursos públicos; e
- III - à promoção do desenvolvimento econômico sustentável.

§ 2º A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o caput deste artigo estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio dos Conselhos Municipais, em atendimento ao disposto no artigo 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Art. 5º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e a adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal/88 e no art.4º da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e Adolescente.

“Juntos construindo um futuro melhor”



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

§ 1º O Poder Executivo encaminhará, anexo à Proposta Orçamentária, quadro demonstrativo dos Gastos públicos em benefício da Criança e do Adolescente.

§ 2º A Secretaria Administrativa em parceria com a Secretaria de Assistência Social e com o Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, disponibilizará instruções para apuração do constante no caput deste artigo.

§ 3º Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º O projeto de lei orçamentária do Município de Sabáudia, relativo ao exercício de 2020 devesse assegurar os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência, na elaboração e execução do orçamento, observada o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento da execução do orçamento; e

III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 7º Para efeito desta lei entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - Sub-função: uma partição da função visando agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

"Juntos construindo um futuro melhor"

4



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI - projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais, não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e

VIII - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a Sub-função às quais se vincula.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária, por programas, atividades, projetos e operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 8º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.

Art. 9º O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2019, nos termos do artigo 163, inciso III, dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, compreenderá a programação do Poder Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 10. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas,

“Juntos construindo um futuro melhor”



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

- I - Despesas Correntes; e
- II - Despesas de Capital.

detalhamento:

§ 2º Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e

VI - amortização da dívida.

§ 3º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
- II - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e
- III - Aplicações Diretas.

§ 4º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária.

§ 5º A Lei Orçamentária Anual para 2020 conterà a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 6º deste artigo;

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

"Juntos construindo um futuro melhor"

A



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 6º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 7º As fontes de recursos previstas poderão ser alteradas e/ou nelas incluídas novas fontes exclusivamente pelo Departamento de Finanças, mediante publicação de Decreto no Jornal Oficial do Município, com a devida justificativa para atender às necessidades de fontes de execução.

§ 8º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 9º A Reserva de Contingência prevista no artigo 40 desta lei será identificada pelo dígito "9" no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e às fontes de recursos.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao disposto neste artigo serão considerados os pedidos protocolados até 1º de julho de 2019.

Art. 12. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
- II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
- III - a situação observada no exercício anterior em relação ao limite de que trata os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar no 101/2000;
- IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino;
- V - o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional no 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde; e

"Juntos construindo um futuro melhor"

A



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

VI - a discriminação da Dívida Pública total acumulada.

Art. 13. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no inciso III, do artigo 22, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na mesma lei citada no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 14. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme art. nº 84º da Lei Orgânica Municipal e disposto no inciso II, §2º, do artigo 29-A da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no §1º, do artigo 29-A da Constituição Federal.

§ 3º Fica autorizada a Construção do Prédio da Câmara Municipal podendo ser utilizado recursos financeiros de fonte livre como também recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Sabáudia - FECMS.

Art. 15. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para fins de consolidação, até o dia 31 de agosto do corrente ano.

"Juntos construindo um futuro melhor"





MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 16. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Serão divulgados na Internet no endereço eletrônico www.sabaudia.pr.gov.br:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

II - pelo Poder Executivo:

A Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

As alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

O Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Administrativa, deverá:

I - manter atualizado endereço eletrônico supra citado, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritas no artigo 48 da Lei Complementar no 101/2000; e

II - providenciar as medidas previstas no inciso II deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020 e nos prazos definidos pela Lei Complementar no 101/2000.



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Art. 17. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º A Câmara Municipal de Sabáudia deverá enviar até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo deverá publicar em Órgão Oficial a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020.

Art. 18. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar em Órgão Oficial as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19. Se verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior a realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º Caso seja necessário, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar no 101/2000, visando a atingir as metas fiscais previstas no Anexo II desta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes" e "investimentos" de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, para as seguintes despesas na seguinte ordem:

- Redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
- Eliminar as despesas com horas extras do quadro de pessoal;
- Eliminar as possíveis vantagens/adicionais concedidas a servidores;
- Redução de investimentos programados (aquisição de equipamentos em geral e obras);
- Contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.

"Juntos construindo um futuro melhor"

11



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 20. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de maio de 2019 e apresentadas a Secretaria de Finanças até o dia 31 de agosto de 2019, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 22. Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira. Essa comprovação ocorrerá por estudo da área de Finanças, Planejamento, e da área proponente, acrescida de parecer Jurídico.

Art. 23. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único. Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de maio de 2019.

Art. 24. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará a Secretaria de Finanças, até 16 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, §1º, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 10 desta lei, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada;

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago;

VII - data do trânsito em julgado; e

VIII - número da vara ou comarca de origem.

Art. 25. A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e suas alterações e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias que for aprovada e sancionada para o exercício de 2020.

Parágrafo único - As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 26. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e

II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida na forma do artigo 167, §3º, da Constituição Federal.

Art. 27. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

Parágrafo único. Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2020 o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 28. Somente serão destinados recursos mediante projeto de lei orçamentária, a título de subvenção social, às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social, através de legislação específica.

Parágrafo Único - É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não coloquem suas contas acessíveis à sociedade civil.

"Juntos construindo um futuro melhor"

A



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Art. 29. Fica autorizado, nos termos do Artigo 7.º combinado com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto da Administração Direta e Indireta, até o limite de 10% (dez por cento) do valor atualizado do orçamento de cada uma das unidades gestoras do Executivo e ao Legislativo fica autorizado até o limite de 5% do total do orçamento do mesmo, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada tendência do exercício;
- II - a anulação de saldo de dotações orçamentárias;
- III - superávit financeiro do exercício anterior.

§ 1º - Se exclui deste limite, crédito adicional suplementar decorrente de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 2º - Os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados do Programa Estadual de Obras Municipais, Programa Paraná Urbano, ou outros que vier a substituí-los, e de Operações de Créditos, não serão computados para efeito do limite fixado no caput deste artigo.

§ 3º - Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2019 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

§ 4º - A compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base neste artigo.

§ 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

§ 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

§ 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que tratam o artigo anterior, as suplementações nas despesas com pessoal.

§ 8º - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da lei vigente.

§ 9º - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos

“Juntos construindo um futuro melhor”



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 30. As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, respeitadas suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

- I - custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
- III - contrapartida das operações de crédito; e
- IV - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde e ao disposto no artigo 39, desta lei.
- V - Fomento à geração de empregos Urbanos e Rurais.
- VI - Garantia do previsto no art. 5º da presente lei que trata de recursos privilegiados para área da criança e adolescente.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 31. Na execução orçamentária de 2020, a apuração dos custos dar-se-á através do Sistema "Argyros" (sistema orçamentário e contábil-financeiro), o qual possibilitará o acompanhamento e a avaliação dos custos, através de cada unidade, conforme determina a alínea e, do inciso I, do art. 4º e o § 3º, do art. 50, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 32. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitadas os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 33. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos

"Juntos construindo um futuro melhor"

19



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, art. 167, item III CF.

Art. 34. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade, tais como taxa de juros, volatilidade cambial, indicadores financeiros e outros.

II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias.

Art. 35. O Município aplicará 26,50% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 36. O Município aplicará, no mínimo, 15% da receita resultante de impostos em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional no 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 37. Do total das Receitas Correntes da Administração Direta, serão aplicados no mínimo 4,5% na Função Assistência Social.

Parágrafo único. A base de cálculo para se aferir o percentual do *caput* será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2020.

Art. 38. A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% da Receita Corrente Líquida, destinado a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 39. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal será efetivado mediante decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal no 9.717, de 27 de novembro de 1998 e legislação municipal em vigor.

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Art. 41. O reajuste salarial dos servidores públicos municipal deverá observar a previsão de recurso orçamentário e financeiro previstos na Lei Orçamentária de 2019, em categoria de programação específica observada o limite do art. 21, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 42. O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta e Indireta, publicará, até 30 de julho de 2020, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização e reengenharia administrativa de Planos de Carreiras dos Servidores Municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 43. Os Poderes, Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de maio de 2019 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observando o contido no inciso II, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender o disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar no 101/2000.

Art. 44. No exercício financeiro de 2020, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 43 desta lei;

II - houver vacância, após 31 de julho de 2019, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - forem observados os limites previstos no artigo 44 desta lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar no 101/2000.

“Juntos construindo um futuro melhor”

A



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções, somente poderão ocorrer depois de se atender o disposto neste artigo e no artigo 169, § 1o, incisos I e II, da Constituição Federal e artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 45. No exercício de 2020 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no artigo 49 desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Art. 46. A proposta orçamentária assegurará no mínimo 0,5% (meio por cento) do orçamento anual para a capacitação e desenvolvimento dos servidores municipais.

Art. 47. O disposto no § 1o do artigo 18 da Lei Complementar no 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

“Juntos construindo um futuro melhor”

A



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Art. 48. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 49. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-IBGE ou outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 50. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, de 2020, terão desconto de 10% (dez por cento) do valor lançado para pagamento em cota única.

Art. 51. Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2020 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas Leis Municipais de Isenções e de Incentivo à Industrialização.

Art. 52. Os valores apurados nos artigos 50 e 51 desta lei não serão considerados na previsão da receita de 2020, nas respectivas rubricas Orçamentárias.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 53. Os Orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, Autarquias, Fundações e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de abril de 2019.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2020 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Ficam automaticamente revistas as previsões dos resultados orçamentário, nominal e primário, em conformidade com os valores previstos e fixados na Lei Orçamentária de 2020.

- "Juntos construindo um futuro melhor"

10



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Art. 55. Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar no 101/2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do artigo 182 da Constituição; e

- II - entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3o do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 56. Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar no 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres; e

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado em plano de aplicação específico.

Art. 57. Cabe a Secretaria Administrativa - Divisão de Finanças - Seção de Contabilidade a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Divisão Municipal de Planejamento determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos.

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei.

Art. 58. Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, pelas Autarquias, Fundações e pelos Fundos Municipais integrantes do Orçamento Fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema "Argyros" (sistema orçamentário e contábil-financeiro) no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Art. 59. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo primeiro. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Parágrafo segundo. Os responsáveis pelos setores de contabilidade, Recursos Humanos, Tributação e Financeiro, são os responsáveis, pela guarda dos bancos de dados do exercício financeiro de 2020, devendo ser gravado em meios magnéticos que garanta a consulta sempre que for necessário, além dos Livros Diários Da Contabilidade, Dívida Ativa entre outros conforme legislação vigente e instruções do órgão de fiscalização externa (Tribunal de Contas do Estado - TCE).

Art. 60. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à CGM - Conselho Gestor Municipal e parecer do Controle Interno.

Art. 61. O Departamento de Finanças divulgará, no prazo de 20 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidos no Orçamento Fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 62. Os recursos decorrentes de emendas, que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º, do art. 166, da Constituição Federal.

Art. 63 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

Art. 64 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, e não serão computados no percentual autorizado na LOA - Lei Orçamentária Anual.

"Juntos construindo um futuro melhor"

A



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Art. 65 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios, com os Governos, Federal e Estadual, através de seus órgãos da Administração Direta e Indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município, ou não, inclusive com a participação de contrapartida municipal.

Art. 66. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 05 dias do mês de Julho de

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	Receitas Correntes	30.463.824,97	31.955.486,25	31.932.760,00	32.890.719,30	35.192.999,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.710.556,09	2.886.065,86	2.493.600,00	2.564.731,00	2.732.902,22	2.975.000,00
Contribuições	268.405,43	627.768,24	283.500,00	292.005,00	312.445,35	327.500,00
Receita Patrimonial	253.274,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	26.915.503,29	27.617.276,07	28.905.660,00	29.772.833,30	31.856.931,63	34.196.544,58
Receitas de Capital	316.085,29	824.376,08	145.000,00	153.000,00	175.000,00	180.000,00
Operações de Crédito	580.162,91	1.347.476,29	105.000,00	108.150,00	115.720,50	130.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	105.000,00	108.150,00	115.720,50	130.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	580.162,91	1.347.476,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Renúncia	-4.466.673,94	-4.138.936,21	-4.317.810,00	-4.447.344,40	-4.758.658,40	-4.950.000,00
Restituições	0,00	-121,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-6.649,25	-13.278,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções	-3.837.092,11	-3.984.656,73	-4.317.810,00	-4.447.344,40	-4.758.658,40	-4.950.000,00
	-622.932,58	-140.879,73	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.577.313,94	29.164.026,33	27.719.950,00	28.551.524,90	30.550.061,80	32.989.044,58

Comentários



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018		2019	2020	2021
	DESPESAS CORRENTES (I)					
Pessoal e Encargos Sociais	22.751.998,07	26.119.139,06	26.136.806,00	26.922.227,90	28.808.280,73	31.112.943,19
Juros e Encargos da Dívida	13.049.208,92	15.190.362,10	14.320.147,50	14.794.585,58	15.778.634,04	17.040.924,76
Outras Despesas Correntes	54.910,72	41.984,39	220.500,00	227.115,00	243.014,00	262.455,12
DESPESAS DE CAPITAL (II)	9.647.878,43	10.886.792,57	11.596.158,50	11.900.527,32	12.786.632,69	13.809.563,31
Investimentos	2.828.184,75	5.461.251,56	1.409.894,00	1.450.849,00	1.550.841,57	1.674.908,90
Inverções Financeiras	2.489.641,50	5.133.978,22	914.294,00	940.380,00	1.004.637,57	1.085.008,58
Amortização da Dívida	0,00	0,00	2.100,00	2.164,00	2.316,00	2.501,28
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	338.543,25	327.273,34	493.500,00	508.305,00	543.888,00	587.399,04
	0,00	0,00	278.250,00	286.598,00	306.660,00	331.192,80
TOTAL(IV=(I+II+III))	25.580.182,82	31.580.390,62	27.824.950,00	28.659.674,90	30.665.782,30	33.119.044,88

SABAUDIA 30 de abril de 2019

Comentários



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018		2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)						
Receita Tributária	30.463.824,97	31.955.486,25	31.932.760,00	32.890.719,30	35.192.999,70	37.809.044,58
Receita de Contribuições	2.710.556,09	2.886.065,86	2.493.600,00	2.564.731,00	2.732.902,22	2.975.000,00
Receita Patrimonial	268.405,43	627.768,24	283.500,00	292.005,00	312.445,35	327.500,00
Aplicações Financeiras (II)	253.274,87	0,00	105.000,00	108.150,00	115.720,50	130.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	253.274,87	0,00	105.000,00	108.150,00	115.720,50	130.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	26.915.503,29	27.617.276,07	28.905.660,00	29.772.833,30	31.856.931,63	34.196.544,58
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	316.085,29	824.376,08	145.000,00	153.000,00	175.000,00	180.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	30.210.550,10	31.955.486,25	31.827.760,00	32.782.569,30	35.077.279,20	37.679.044,58
Operações de Crédito (V)	580.162,91	1.347.476,29	105.000,00	108.150,00	115.720,50	130.000,00
Amortização de empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	105.000,00	108.150,00	115.720,50	130.000,00
Outras Receitas de Capital	580.162,91	1.347.476,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (IX)	580.162,91	1.347.476,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Renúncia	-4.466.673,94	-4.138.936,21	-4.317.810,00	-4.447.344,40	-4.758.658,40	-4.950.000,00
Restituições	0,00	-121,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-6.649,25	-13.278,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções	-3.837.092,11	-3.984.656,73	-4.317.810,00	-4.447.344,40	-4.758.658,40	-4.950.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (III+VIII-IX)	26.324.039,07	29.164.026,33	27.509.950,00	28.335.224,90	30.318.620,80	32.729.044,58
DESPESAS CORRENTES (X)	22.751.998,07	26.119.139,06	26.136.806,00	26.922.227,90	28.808.280,73	31.112.943,19
Pessoal e Encargos Sociais	13.049.208,92	15.190.362,10	14.320.147,50	14.794.585,58	15.778.634,04	17.040.924,76
Juros e Encargos da Dívida (XI)	54.910,72	41.984,39	220.500,00	227.115,00	243.014,00	262.455,12
Outras Despesas Correntes	9.647.878,43	10.886.792,57	11.596.158,50	11.900.527,32	12.786.632,69	13.809.563,31
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	22.697.087,35	26.077.154,67	25.916.306,00	26.695.112,90	28.565.266,73	30.850.488,07
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.828.184,75	5.461.251,56	1.409.894,00	1.450.849,00	1.550.841,57	1.674.908,90
Investimentos	2.489.641,50	5.133.978,22	914.294,00	940.380,00	1.004.637,57	1.085.008,58
Inverções Financeiras	0,00	0,00	2.100,00	2.164,00	2.316,00	2.501,28
Amortização da Dívida (XIV)	338.543,25	327.273,34	493.500,00	508.305,00	543.888,00	587.399,04
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.489.641,50	5.133.978,22	916.394,00	942.544,00	1.006.953,57	1.087.509,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	278.250,00	286.598,00	306.660,00	331.192,80
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	25.186.728,85	31.211.132,89	27.110.950,00	27.924.254,90	29.878.880,30	32.269.190,72
DESPESA TOTAL	25.580.182,82	31.580.390,62	27.824.950,00	28.659.674,90	30.665.782,30	33.119.044,88
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII = IX - XVII)	1.137.310,22	-2.047.106,56	399.000,00	410.970,00	439.740,50	459.853,86
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XVIII + II - XI)	1.335.674,37	-2.089.090,95	283.500,00	292.005,00	312.447,00	327.398,74

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SABAUDIA, emitido em 30/abr/2019 as 12h e 31m.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DE METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2017 b	2018 c	2019 d	2020 e	2021 f	2022 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)						
DEDUÇÕES (II)	1.208.840,26	1.754.417,86	1.657.759,50	1.579.159,56	1.425.469,59	1.403.128,59
Ativo Disponível	4.167.440,74	4.725.207,54	5.332.855,70	3.499.542,83	2.426.134,80	1.843.574,86
Haveres Financeiros	4.212.365,05	4.182.958,00	5.798.124,56	3.489.569,57	2.478.459,56	2.145.269,59
(-) Restos a Pagar Processados	262.581,99	857.260,88	450.157,59	432.128,53	405.128,50	376.457,51
Receita de Privatizações (IV)	307.506,30	315.011,34	915.426,45	422.155,27	457.453,26	678.152,24
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-2.958.600,48	-2.970.789,68	-3.675.096,20	-1.920.383,27	-1.000.665,21	-440.446,27
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) -1.015.759,31	(c - b) -12.189,20	(d - c) -704.306,52	(d - e) 1.754.712,93	(f - e) 919.718,06	(g - f) 560.218,94

Notas

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016 (-R\$ 1,942,841.17)

SABAUDIA 30 de abril de 2019



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2020

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.428.617,91	1.208.840,26	1.754.417,86	1.657.759,50	1.579.159,56	1.425.469,59	1.403.128,59	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	1.428.617,91	1.208.840,26	1.754.417,86	1.657.759,50	1.579.159,56	1.425.469,59	1.403.128,59	
DEDUÇÕES (II)	3.371.459,08	4.167.440,74	4.725.207,54	5.332.855,70	3.499.542,83	2.426.134,80	1.843.574,86	
Ativo Disponível	3.396.344,61	4.212.365,05	4.182.958,00	5.798.124,56	3.489.569,57	2.478.459,56	2.145.269,59	
Haveres Financeiros	261.179,79	262.581,99	857.260,88	450.157,59	432.128,53	405.128,50	376.457,51	
(-) Restos a Pagar Processados	286.065,32	307.506,30	315.011,34	915.426,45	422.155,27	457.453,26	678.152,24	
DCL (III) = (I - II)	-1.942.841,17	-2.958.600,48	-2.970.789,68	-3.675.096,20	-1.920.383,27	-1.000.665,21	-440.446,27	

SABAUDIA 30 de abril de 2019

Comentários



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo I (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022				RS 1,00
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	
Receita Total	28.551.524,90	27.639.423,91	0,000	0,00	30.550.061,80	28.774.664,97	0,000	105,24	32.989.044,58	29.848.936,46	0,000	108,23	
Receitas Primárias (I)	28.335.224,90	27.430.033,79	0,000	0,00	30.318.620,80	28.556.674,01	0,000	104,45	32.729.044,58	29.613.684,93	0,000	107,38	
Despesa Total	28.659.674,90	27.744.118,97	0,000	0,00	30.665.782,30	28.883.660,45	0,000	105,64	33.119.044,88	29.966.562,51	0,000	108,66	
Despesa Primárias (II)	27.924.254,90	27.032.192,55	0,000	0,00	29.878.880,30	28.142.488,74	0,000	102,93	32.269.190,72	29.197.602,90	0,000	105,87	
Resultado Primário (III) = (I - II)	410.970,00	397.841,24	0,000	0,00	439.740,50	414.185,27	0,000	1,51	459.853,86	416.082,03	0,000	1,51	
Resultado Nominal	1.754.712,93	1.698.657,24	0,000	0,00	919.718,06	866.269,25	0,000	3,17	560.218,94	506.893,72	0,000	1,84	
Dívida Pública Consolidada	1.579.159,56	1.528.712,06	0,000	0,00	1.425.469,59	1.342.629,36	0,000	4,91	1.403.128,59	1.269.569,84	0,000	4,60	
Dívida Consolidada Líquida	-1.920.383,27	-1.859.035,11	0,000	0,00	-1.000.665,21	-942.512,21	0,000	-3,45	-440.446,27	-398.521,78	0,000	-1,45	
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SABAUDIA, emitido em 30/abr/2019 as 12h e 33m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)			
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	5.00	5.00	7.00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	0.00	0.00	0.00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	0.00	0.00	0.00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	3.30	2.78	4.10
	0.00	0.00	0.00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2020	2021	2022
1,0330	1,0617	1,1052

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ª Edição, pág. 54.

- 20X1
Índice para Deflação:
 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
- 20X2
Índice para Deflação:
 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
- 20X3
Índice para Deflação:
 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\}$
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

RS 1,00



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	% RCL	RS 1,00 Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
							Receita Total	26.400.000,00
Receitas Primárias (I)	26.300.000,00	0,000	0,00	29.164.026,33	0,000	0,00	2.864.026,33	10,89
Despesa Total	0,00	0,000	0,00	31.580.390,62	0,000	0,00	31.580.390,62	0,00
Despesas Primárias (II)	0,00	0,000	0,00	31.211.132,89	0,000	0,00	31.211.132,89	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	26.300.000,00	0,000	0,00	-2.047.106,56	0,000	0,00	-28.347.106,56	-107,78
Resultado Nominal	-12.189,20	0,000	0,00	-12.189,20	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.754.417,86	0,000	0,00	1.208.840,26	0,000	0,00	-545.577,60	-31,10
Dívida Pública Consolidada Líquida	-2.970.789,68	0,000	0,00	-2.970.789,68	0,000	0,00	0,00	0,00

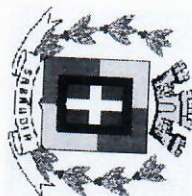
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SABAUDIA, emitido em 30/abr/2019 as 12h e 34m.

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2018	0,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	0,00

Sabáudia 30 de abril de 2019



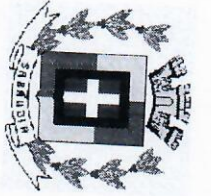
MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES												
	2017		2018		2019		2020		2021		2022		
			%		%		%		%		%		%
Receita Total	26.577.313,94	29.164.026,33	-8,870	27.719.950,00	5,210	28.551.524,90	-2,913	30.550.061,80	-6,542	32.989.044,58	-7,393		
Receitas Primárias (I)	26.577.313,94	29.164.026,33	-8,870	27.614.950,00	5,610	28.443.374,90	-2,913	30.434.341,30	-6,542	32.859.044,58	-7,379		
Despesa Total	25.580.182,82	31.580.390,62	-19,000	27.824.950,00	13,497	28.659.674,90	-2,913	30.665.782,30	-6,542	33.119.044,88	-7,407		
Despesas Primárias (II)	25.186.728,85	31.211.132,89	-19,302	27.110.950,00	15,124	27.924.254,90	-2,913	29.878.880,30	-6,542	32.269.190,72	-7,407		
Resultado Primário III = (I) - (II)	1.390.585,09	-2.047.106,56	-167,929	504.000,00	-506,172	519.120,00	-2,913	555.461,00	-6,542	589.853,86	-5,831		
Resultado Nominal	-1.015.759,31	-12.189,20	8.233,273	-704.306,52	-98,269	1.754.712,93	-140,138	919.718,06	90,788	560.218,94	64,171		
Divida Publica Consolidada	1.208.840,26	1.754.417,86	-31,097	1.657.759,50	5,831	1.579.159,56	4,977	1.425.469,59	10,782	1.403.128,59	1,592		
Divida Publica Consolidada Liquida	-2.958.600,48	-2.970.789,68	-0,410	-3.675.096,20	-19,164	-1.920.383,27	91,373	-1.000.665,21	91,911	-440.446,27	127,193		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES												
	2017		2018		2019		2020		2021		2022		
		%		%		%		%		%		%	
Receita Total	26.577.313,94	29.164.026,33	-8,870	27.719.950,00	5,210	28.551.524,90	-2,913	30.550.061,80	-6,542	32.989.044,58	-7,393		
Receitas Primárias (I)	26.577.313,94	29.164.026,33	-8,870	27.614.950,00	5,610	28.443.374,90	-2,913	30.434.341,30	-6,542	32.859.044,58	-7,379		
Despesa Total	25.580.182,82	31.580.390,62	-19,000	27.824.950,00	13,50	28.659.674,90	-2,913	30.665.782,30	-6,542	33.119.044,88	-7,407		
Despesas Primárias (II)	25.186.728,85	31.211.132,89	-19,302	27.110.950,00	15,124	27.924.254,90	-2,913	29.878.880,30	-6,542	32.269.190,72	-7,407		
Resultado Primário III = (I) - (II)	1.390.585,09	-2.047.106,56	-167,929	504.000,00	-506,172	519.120,00	-2,913	555.461,00	-6,542	589.853,86	-5,831		
Resultado Nominal	-1.015.759,31	-12.189,20	8.233,273	-704.306,52	-98,269	1.754.712,93	-140,138	919.718,06	90,788	560.218,94	64,171		
Divida Publica Consolidada	1.208.840,26	1.754.417,86	-31,097	1.657.759,50	5,831	1.579.159,56	4,977	1.425.469,59	10,782	1.403.128,59	1,592		
Divida Publica Consolidada Liquida	-2.958.600,48	-2.970.789,68	-0,410	-3.675.096,20	-19,164	-1.920.383,27	91,373	-1.000.665,21	91,911	-440.446,27	127,193		

FON TE: Sistema Florech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SABAUDIA, emitido em 30/abr/2019 às 12h e 35m.



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020
Consolidado

Nota :

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

		ÍNDICE DE INFLAÇÃO				
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
valor corrente x 1.0000	valor corrente x 1.0000	valor corrente	valor corrente / 1.0000	valor corrente / 1.0000	valor corrente / 1.0000	valor corrente / 1.0000

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Sabáudia 30 de abril de 2019



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO							RS 1,00
	2018	%	2017	%	2016	%	
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO ACUMULADO	43.159.459,48	100,00	38.579.575,64	100,00	30.475.354,82	100,00	
TOTAL	43.159.459,48	100,00	38.579.575,64	100,00	30.475.354,82	100,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00		0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SABAUDIA, emitido em 30/abr/2019 as 12h e 35m.

Sabáudia 30 de abril de 2019



MUNICÍPIO DE SBAUDIA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	5.446.362,54	2.739.634,75	2.326.377,72
Inversões Financeiras	5.446.362,54	2.739.634,75	2.326.377,72
Amortização da Dívida	5.119.089,20	2.401.091,50	1.991.143,36
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	327.273,34	338.543,25	335.234,36
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	5.446.362,54	2.739.634,75	2.326.377,72

SALDO FINANCEIRO	2018	2017	2016
VALOR (III)	(g) = ((Ia-IIId)+ IIIh)	(h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	(i) = (Ic - II f)
	-10.512.375,01	-5.066.012,47	-2.326.377,72

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SBAUDIA, emitido em 30/abr/2019 as 12h e 36m.

SBAUDIA 30 de abril de 2019



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020
Consolidado



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

EVENTO	R\$ 1,00
	Valor Previsto para 2020

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SABAUDIA, emitido em 30/abr/2019 as 12h e 37m.

SABAUDIA 30 de abril de 2019

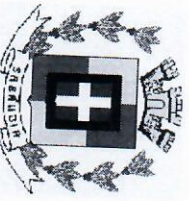


MUNICÍPIO DE SABAUDIA

Estado do Paraná

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
2057	Manutenção das Atividades da Gerência de Servi	Construção	1	370.000,00	0	0,00	1	370.000,00
1008	Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização de	Pavimentação	1	2.315.000,00	0	0,00	1	2.315.000,00
1003	Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Infantil	Construção	1	400.000,00	1	179.742,40	0	220.257,60
1007	Melhorias na Rede de Saude Pública	Construção	1	440.000,00	1	40.539,96	0	399.460,04
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			4	3.525.000,00	2	220.282,36	2	3.304.717,64



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020
Consolidado

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

Identificação dos Riscos		Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes				R\$ 1,00
Demandas Judiciais				
SUB-TOTAL		100.000,00	REDUZIR OS GASTOS COM A MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA	100.000,00
TOTAL		100.000,00	SUB-TOTAL	100.000,00
		100.000,00	TOTAL	100.000,00

FONTE: Sistema Elorech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SABAUDIA, emitido em 30/abr/2019 às 12h e 38m.



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa : 0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

Objetivo : Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Câmara Municipal e manter as atividades legislativas

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2001

Descrição: Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal de Sabáudia 12 701.500,00

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
--------------------------	-------------	-------------	-------------

2002

Descrição: Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Sabáudia 12 1.036.226,84

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
--------------------------	-------------	-------------	-------------

1001 Metros Quadrados

Descrição: Construção da Câmara Municipal de Sabáudia 12 10.000,00

Produto : Edificação Construída

Órgão : 02 GABINETE DE PREFEITO

Unidade : 001 CHEFE DE GABINETE

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0003 Programa de Gestão Contábil, Financeira e Tributária

Objetivo : Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de Gerir o poder público com planejamento e análise de seus resultados subsidiando decisões acertadas e direcionadas, considerando, como fatores determinantes para o sucesso do município através de ferramentas disponíveis na área de Gestão Contábil, Financeira e Planejamento, sendo esse um diferencial competitivo nos dias de hoje para um bom desenvolvimento Municipal.

Natureza

Contínuo

Início Previsto

Término Previsto



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida

2096

Tipo

Meta

2020

Descrição: Manter a Reserva de Contingência

12

286.598,00

Produto :

Órgão : 02 GABINETE DE PREFEITO

Unidade : 001 CHEFE DE GABINETE

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 Programa de Administração Superior

Objetivo : Manutenção das atividades de Coordenação e Administração.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de fortalecer as atividades de Administração Superior exercida pelo Gabinete do Prefeito Municipal e seus vinculados.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida

2003 Outras Unidades e Medidas

Tipo

Meta

2020

Descrição: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

12

546.160,00

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 GABINETE DE PREFEITO

Unidade : 001 CHEFE DE GABINETE

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 181 Policiamento

Programa : 0013 Programa de Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

Objetivo : Controlar, planejar, coordenar os serviços de utilidade pública proporcionando qualidade da vida a população.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Serviços urbanos e de utilidade pública são complementares ao desenvolvimento urbano, pois em áreas urbanizadas e/ou urbanizáveis inúmeras são as ações que raro conforto e qualidade de vida, além da promoção institucional fortalecendo diversos seguimentos da municipalidade.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida

2108

Tipo

Meta

2020

12

90.000,00



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Manter as Atividades de Apoio a Segurança nos limites do Município.

Produto :

Órgão : 02 GABINETE DE PREFEITO

Unidade : 002 ASSESSORIA DE COMUNICACÃO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 Programa de Administração Superior

Objetivo : Manutenção das atividades de Coordenação e Administração.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de fortalecer as atividades de Administração Superior exercida pelo Gabinete do Prefeito Municipal e seus vinculados.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2020

2004 Outras Unidades e Medidas

12

74.411,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 GABINETE DE PREFEITO

Unidade : 003 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 Programa de Administração Superior

Objetivo : Manutenção das atividades de Coordenação e Administração.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de fortalecer as atividades de Administração Superior exercida pelo Gabinete do Prefeito Municipal e seus vinculados.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2020

2005 Outras Unidades e Medidas

12

285.735,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Assessoria Administrativa

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 GABINETE DE PREFEITO

Unidade : 004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0004 Programa de Administração Superior

Objetivo : Manutenção das atividades de Coordenação e Administração.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de fortalecer as atividades de Administração Superior exercida pelo Gabinete do Prefeito Municipal e seus vinculados.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2006 Outras Unidades e Medidas			
Descrição: Manutenção das Atividades da Assessoria de Planejamento		12	99.634,00

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 GABINETE DE PREFEITO

Unidade : 005 ASSESSORIA DO PODER EXECUTIVO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 Programa de Administração Superior

Objetivo : Manutenção das atividades de Coordenação e Administração.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de fortalecer as atividades de Administração Superior exercida pelo Gabinete do Prefeito Municipal e seus vinculados.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2007 Outras Unidades e Medidas			
Descrição: Manutenção das Atividades Assessoria do Poder Executivo		12	158.182,00

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 GABINETE DE PREFEITO

Unidade : 006 SECRETARIA EXECUTIVA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 Programa de Administração Superior

Objetivo : Manutenção das atividades de Coordenação e Administração.

Gerente :



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de fortalecer as atividades de Administração Superior exercida pelo Gabinete do Prefeito Municipal e seus vinculados.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2008 Outras Unidades e Medidas			
Descrição: Manutenção das Atividades da Secretária Executiva	12		99.632,00

Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 SECRETARIA DA EDUCACÃO. ESPORTE E CULTURA

Unidade : 001 SUPERVISÃO DE ENSINO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0016 Programa Educar para Vencer

Objetivo : Universalizar a Educação básica pública e gratuita com qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, apoiando com transporte, alimentação e material didático e a valorização dos profissionais de educação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : As contínuas e aceleradas mudanças na sociedade reafirmam a importância central da educação e da produção do conhecimento para o processo de desenvolvimento social e econômico. Este programa evidencia uma prioridade absoluta, que merece atenção especial, pois se trata de investimentos no futuro das pessoas, assim ela deve transcender os lares e os muros das escolas, alcançando o conjunto da sociedade.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2043			
Descrição: Manutenção das Atividades do Conselhos Vinculados à Educação	12		5.410,00

Produto :

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2020

2009 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

12

929.772,00

Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 SECRETARIA DA EDUCACÃO. ESPORTE E CULTURA

Unidade : 001 SUPERVISÃO DE ENSINO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0016 Programa Educar para Vencer

Objetivo : Universalizar a Educação básica pública e gratuita com qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, apoiando com transporte, alimentação e material didático e a valorização dos profissionais de educação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : As contínuas e aceleradas mudanças na sociedade reafirmam a importância central da educação e da produção do conhecimento para o processo de desenvolvimento social e econômico. Este programa evidencia uma prioridade absoluta, que merece atenção especial, pois se trata de investimentos no futuro das pessoas, assim ela deve transcender os lares e os muros das escolas, alcançando o conjunto da sociedade.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2010 Outras Unidades e Medidas			
Descrição: Manutenção das Atividades do Crescer Melhor		12	301.640,00

Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade : 001 SUPERVISÃO DE ENSINO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0016 Programa Educar para Vencer

Objetivo : Universalizar a Educação básica pública e gratuita com qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, apoiando com transporte, alimentação e material didático e a valorização dos profissionais de educação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : As contínuas e aceleradas mudanças na sociedade reafirmam a importância central da educação e da produção do conhecimento para o processo de desenvolvimento social e econômico. Este programa evidencia uma prioridade absoluta, que merece atenção especial, pois se trata de investimentos no futuro das pessoas, assim ela deve transcender os lares e os muros das escolas, alcançando o conjunto da sociedade.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2011 Outras Unidades e Medidas			
Descrição: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		12	625.927,64

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1002			
Descrição: Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Fundamental		12	32.446,00

Produto :



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2018 Outras Unidades e Medidas			
Descrição: Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos		12	24.879,00

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2019 Outras Unidades e Medidas			
Descrição: Manutenção das Atividades do Ensino Especial		12	9.738,00

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2098			
Descrição: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB		12	2.692.927,30

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2099			
Descrição: Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB		12	87.602,00

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2100			
Descrição: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - FUNDEB		12	58.834,00

Produto :

Órgão : 03 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade : 001 SUPERVISÃO DE ENSINO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0016 Programa Educar para Vencer

Objetivo : Universalizar a Educação básica pública e gratuita com qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, apoiando com transporte, alimentação e material didático e a valorização dos profissionais de educação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : As contínuas e aceleradas mudanças na sociedade reafirmam a importância central da educação e da produção do conhecimento para o processo de desenvolvimento social e econômico. Este programa evidencia uma prioridade absoluta, que merece atenção especial, pois se trata de investimentos no futuro das pessoas, assim ela deve transcender os lares e os muros das escolas, alcançando o conjunto da sociedade.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1003			
Descrição: Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Infantil		12	32.446,00

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2012 Outras Unidades e Medidas			
Descrição: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		12	517.612,00



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2020 Outras Unidades e Medidas		12	16.767,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Ensino - Infantil

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2101		12	1.181.996,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2102		12	41.531,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - FUNDEB

Produto :

Órgão : 03 SECRETARIA DA EDUCACÃO. ESPORTE E CULTURA

Unidade : 002 GERENCIA DE MERENDA ESCOLAR

Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa : 0016 Programa Educar para Vencer

Objetivo : Universalizar a Educação basica publica e gratuita com qualidade, garantindo acesso, permanencia e sucesso dos alunos, apoiando com transporte, alimentação e material didático e a valorização dos profissionais de educação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : As continuas e aceleradas mudanças na sociedade reafirmam a importancia central da educação e da produção do conhecimento para o processo de desenvolvimento social e economico. Este programa evidencia uma prioridade absoluta, que merece atenção especial, pois se trata de investimentos no futuro das pessoas, assim ela deve transcender os lares e os muros das escolas, alcançando o conjunto da sociedade.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2016 Outras Unidades e Medidas		12	13.520,00

Descrição: Manutenção da Alimentação Escolar - EJA

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2017 Outras Unidades e Medidas		12	13.520,00

Descrição: Manutenção da Alimentação Escolar - Especial

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2013 Outras Unidades e Medidas		12	67.592,00

Descrição: Manutenção da Alimentação Escolar - Pré Escolar

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2014 Outras Unidades e Medidas		12	67.594,00



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Manutenção da Alimentação Escolar - Creche

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2015 Outras Unidades e Medidas		12	113.558,00

Descrição: Manutenção da Alimentação Escolar - Fundamental

Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 SECRETARIA DA EDUCACÃO. ESPORTE E CULTURA

Unidade : 003 GERENCIA DE ESPORTE

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0017 Programa de Esporte e Lazer

Objetivo : Promover e estimular a pratica de esportes, lazer e atividade fisica, visando promoção a saude e socialização, oportunizando ao cidadão o desenvolvimento de suas potencialidades e de cidadania.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O Esporte e o Lazer dão atividades altamente inclusivas socialmente e contribuem no processo formativo da criança e adolescente em complemento a atividade escolar, através da valorização do esporte amador e das equipes de competição esportiva elevamos o nome da cidade e também da família.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2023		12	15.142,00

Descrição: Atenção a Criança e ao Adolescente na Área do Esporte

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2021 Outras Unidades e Medidas		12	203.541,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Gerência de Esportes

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1004		12	16.223,00

Descrição: Melhoramento e Aperfeiçoamento de Unidades Esportivas

Produto :

Órgão : 03 SECRETARIA DA EDUCACÃO. ESPORTE E CULTURA

Unidade : 004 ASSISTENTE DE ESPORTE AMADOR

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0017 Programa de Esporte e Lazer

Objetivo : Promover e estimular a pratica de esportes, lazer e atividade fisica, visando promoção a saude e socialização, oportunizando ao cidadão o desenvolvimento de suas potencialidades e de cidadania.

Gerente :



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O Esporte e o Lazer dão atividades altamente inclusivas socialmente e contribuem no processo formativo da criança e adolescente em complemento a atividade escolar, através da valorização do esporte amador e das equipes de competição esportiva elevamos o nome da cidade e também da família.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2022			
Descrição: Manutenção das Atividades e Assistência ao Esporte Amador		12	22.933,00
Produto :			
Órgão : 03 SECRETARIA DA EDUCACÃO. ESPORTE E CULTURA			
Unidade : 005 GERENCIA DE CULTURA			

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0018 Programa de Desenvolvimento Cultural

Objetivo : Ampliar o acesso da populações aos bens e serviços culturais, desenvolvendo uma politica cultural que passe pela manutenção e ampliações adequadas dos equipamentos publicos municipais democratizando o acesso à todos aqueles que representam as diver

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : É de Fundamental importancia estabelecer uma politica de estímulos ao acesso dos cidadãos aos espaços culturais como forma de combinar o processo de democratização da cultura com ações que apontem no sentido da promoção da participação e consequentemente da construção da cidadania.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2024			
Descrição: Manutenção das Atividades da Gerência de Cultura		12	144.923,00

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2025			
Descrição: Atenção a Criança e ao Adolescente na Área da Cultura		12	10.815,00

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1005			
Descrição: Melhorias na Infraestrutura alocada na Cultura		12	16.223,00

Produto :

Órgão : 03 SECRETARIA DA EDUCACÃO. ESPORTE E CULTURA

Unidade : 006 GERENCIA DE MANUTENCÃO

Função: 12 Educação



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0016 Programa Educar para Vencer

Objetivo : Universalizar a Educação básica pública e gratuita com qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, apoiando com transporte, alimentação e material didático e a valorização dos profissionais de educação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : As contínuas e aceleradas mudanças na sociedade reafirmam a importância central da educação e da produção do conhecimento para o processo de desenvolvimento social e econômico. Este programa evidencia uma prioridade absoluta, que merece atenção especial, pois se trata de investimentos no futuro das pessoas, assim ela deve transcender os lares e os muros das escolas, alcançando o conjunto da sociedade.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2028 Descrição: Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Fundamental Produto :		12	256.315,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2029 Descrição: Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - EJA Produto :		12	52.998,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2030 Descrição: Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - Especial Produto :		12	30.283,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2103 Descrição: Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Fundamental - FUNDEB Produto :		0	144.359,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2104 Descrição: Manutenção das Atividades do Transporte Escolar EJA - FUNDEB Produto :		0	6.490,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2105 Descrição: Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Especial - FUNDEB Produto :		12	6.490,00

Órgão : 03 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Unidade : 006 GERENCIA DE MANUTENÇÃO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0016 Programa Educar para Vencer

Objetivo : Universalizar a Educação básica pública e gratuita com qualidade, garantindo acesso, permanência e sucesso dos alunos, apoiando com transporte, alimentação e material didático e a valorização dos profissionais de educação.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : As contínuas e aceleradas mudanças na sociedade reafirmam a importância central da educação e da produção do conhecimento para o processo de desenvolvimento social e econômico. Este programa evidencia uma prioridade absoluta, que merece atenção especial, pois se trata de investimentos no futuro das pessoas, assim ela deve transcender os lares e os muros das escolas, alcançando o conjunto da sociedade.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2026			
Descrição: Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - Pré Escola	12		217.298,61
Produto :			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2027			
Descrição: Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - Creche	12		197.171,00
Produto :			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2106			
Descrição: Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - Pré Escolar - FUNDEB	0		151.410,00
Produto :			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2107			
Descrição: Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Creche - FUNDEB	12		75.705,00
Produto :			

Órgão : 04 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade : 001 DIRETORIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0020 Programa de Saúde e Saneamento

Objetivo : Implantar e Implementar políticas de Saúde e Saneamento em todo o Município, que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário das ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Gerente :



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir atenção básica à saúde para a população de Sabáudia conforme preconiza a Lei nº 8.080/1990 que criou o Sistema Único de Saúde, através das duas unidades básicas e o Pronto atendimento 24 horas. São oferecidos serviços de consulta médicas na áreas básicas, enfermagem (vacinas, curativos, inalação, verificação de pressão, entrega de medicamentos, etc...), exames e programas de atenção básica e vigilancias.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1006		12	27.038,00

Descrição: Melhorias no Pronto Atendimento Municipal

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2031		12	844.863,01

Descrição: Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal

Produto :

Órgão : 04 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade : 002 GERENCIA DAS UNIDADES DE SAÚDE E PROGRAMAS SOCIAIS

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0020 Programa de Saude e Saneamento

Objetivo : Implantar e Implementar políticas de Saúde e Saneamento em todo o Município, que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o cesso universal e igualitário das ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir atenção básica à saúde para a população de Sabáudia conforme preconiza a Lei nº 8.080/1990 que criou o Sistema Único de Saúde, através das duas unidades básicas e o Pronto atendimento 24 horas. São oferecidos serviços de consulta médicas na áreas básicas, enfermagem (vacinas, curativos, inalação, verificação de pressão, entrega de medicamentos, etc...), exames e programas de atenção básica e vigilancias.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2044		12	22.714,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Conselho e Conferências Municipal Vinculados à Saúde

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2032		0	590.718,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Produto :

Órgão : 04 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade : 002 GERENCIA DAS UNIDADES DE SAÚDE E PROGRAMAS SOCIAIS



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0020 Programa de Saude e Saneamento

Objetivo : Implantar e Implementar politicas de Saúde e Saneameno em todo o Municipio, que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o cesso universal e igualitário das ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir atenção básica à saúde para a população de Sabáudia conforme preconiza a Lei nº 8.080/1990 que criou o Sistema Único de Saúde, através das duas unidades básicas e o Pronto atendimento 24 horas. São oferecidos serviços de consulta médicas na áreas basicas, enfermagem (vacinas, curativos, inalção, verificação de pressão, entrega de medicamentos, etc...), exames e programas de atenção basica e vigilancias.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2037			
Descrição: Atenção a Criança e ao Adolescente na Área da Saúde		12	7.571,00

Produto :

Órgão : 04 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade : 002 GERENCIA DAS UNIDADES DE SAÚDE E PROGRAMAS SOCIAIS

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0020 Programa de Saude e Saneamento

Objetivo : Implantar e Implementar politicas de Saúde e Saneameno em todo o Municipio, que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o cesso universal e igualitário das ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir atenção básica à saúde para a população de Sabáudia conforme preconiza a Lei nº 8.080/1990 que criou o Sistema Único de Saúde, através das duas unidades básicas e o Pronto atendimento 24 horas. São oferecidos serviços de consulta médicas na áreas basicas, enfermagem (vacinas, curativos, inalção, verificação de pressão, entrega de medicamentos, etc...), exames e programas de atenção basica e vigilancias.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1007			
Descrição: Melhorias na Rede de Saude Pública		12	16.223,00

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2033			
		12	3.404.282,00



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2034		12	291.468,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2035		12	199.323,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - Incentivo Estadual

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2036		12	334.297,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Programa Médico da Família

Produto :

Órgão : 04 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade : 003 GERENCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE RESULTADO

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa : 0020 Programa de Saude e Saneamento

Objetivo : Implantar e Implementar políticas de Saúde e Saneamento em todo o Município, que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o cesso universal e igualitário das ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir atenção básica à saúde para a população de Sabaúdia conforme preconiza a Lei nº 8.080/1990 que criou o Sistema Único de Saúde, através das duas unidades básicas e o Pronto atendimento 24 horas. São oferecidos serviços de consulta médicas na áreas básicas, enfermagem (vacinas, curativos, inalação, verificação de pressão, entrega de medicamentos, etc...), exames e programas de atenção básica e vigilancias.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2039		12	21.632,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Vigia SUS

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2038		12	98.415,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica

Produto :

Órgão : 04 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade : 004 GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0020 Programa de Saude e Saneamento

Objetivo : Implantar e Implementar politicas de Saúde e Saneamento em todo o Municipio, que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o cesso universal e igualitário das ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir atenção básica à saúde para a população de Sabáudia conforme preconiza a Lei nº 8.080/1990 que criou o Sistema Único de Saúde, através das duas unidades básicas e o Pronto atendimento 24 horas. São oferecidos serviços de consulta médicas na áreas basicas, enfermagem (vacinas, curativos, inalação, verificação de pressão, entrega de medicamentos, etc...), exames e programas de atenção basica e vigilancias.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2040		12	154.119,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

Produto :

Órgão : 05 SECRETARIA DO TRABALHO. AÇÃO SOCIAL E HABITACÃO

Unidade : 001 DIRETOR GERAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0021 Programa de Gestão, Financiamento e Vigilância Socioassistencial

Objetivo : Planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da politica de assistencia social e dos serviços da rede de proteção sócio-assistencial basica e especial, integrando as ações da iniciativa publicas da sociedade civil organizada para aten

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os dados indicam que as familias pobres do municipio se encontram em situação social considerada em situação de vulnerabilidade social, considerada na sua forma multidimensional, ou seja, além da ausência de renda, as pessoas ou grupos nestas condições encontran-se em situação de fragilidade pessoal e social, considerando o não acesso a bens e serviços, a privação de capacidades, qualificação, leitura, escrita, não acesso a lazer, cultura, trabalho, educação, habitação entre outros.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2042		12	4.869,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Conselhos e Conferências Municipais

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2097		12	12.974,00

Descrição: Manutenção das Atividades do IGDSUAS



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2041		12	285.517,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

Produto :

Órgão : 05 SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITACÃO

Unidade : 001 DIRETOR GERAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0022 Programa de Proteção Social Básica

Objetivo : Atendimento e Acompanhamento de Famílias e Indivíduos em situação de risco e ou vulnerabilidade social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implantar serviços com o objetivo de superar as vulnerabilidades e riscos apresentados pela população.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2051		12	237.282,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Centro de Referência e Assistência Social

Produto :

Órgão : 05 SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITACÃO

Unidade : 001 DIRETOR GERAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Programa : 0021 Programa de Gestão, Financiamento e Vigilância Socioassistencial

Objetivo : Planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de assistência social e dos serviços da rede de proteção sócio-assistencial básica e especial, integrando as ações da iniciativa públicas da sociedade civil organizada para aten

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os dados indicam que as famílias pobres do município se encontram em situação social considerada em situação de vulnerabilidade social, considerada na sua forma multidimensional, ou seja, além da ausência de renda, as pessoas ou grupos nestas condições encontram-se em situação de fragilidade pessoal e social, considerando o não acesso a bens e serviços, a privação de capacidades, qualificação, leitura, escrita, não acesso a lazer, cultura, trabalho, educação, habitação entre outros.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
--------------------------	-------------	-------------	-------------



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2048

Descrição: Manutenção das Atividades da Pessoa com Deficiência 12 48.239,00

Produto :

Órgão : 05 SECRETARIA DO TRABALHO. AÇÃO SOCIAL E HABITACÃO

Unidade : 001 DIRETOR GERAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0021 Programa de Gestão, Financiamento e Vigilância Socioassistencial

Objetivo : Planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de assistência social e dos serviços da rede de proteção sócio-assistencial básica e especial, integrando as ações da iniciativa pública da sociedade civil organizada para atender

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os dados indicam que as famílias pobres do município se encontram em situação social considerada em situação de vulnerabilidade social, considerada na sua forma multidimensional, ou seja, além da ausência de renda, as pessoas ou grupos nestas condições encontram-se em situação de fragilidade pessoal e social, considerando o não acesso a bens e serviços, a privação de capacidades, qualificação, leitura, escrita, não acesso a lazer, cultura, trabalho, educação, habitação entre outros.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida

2052

Tipo

Meta

2020

Descrição: Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Especial 12 64.891,00

Produto :

Órgão : 05 SECRETARIA DO TRABALHO. AÇÃO SOCIAL E HABITACÃO

Unidade : 001 DIRETOR GERAL

Função: 11 Trabalho

Sub-Função: 333 Empregabilidade

Programa : 0015 Programa de Qualificação para o Mercado de Trabalho

Objetivo : Capacitar a mão-de-obra utilizada nos mais diversos ramos de produção (Indústria, comércio e prestação de serviços), bem como qualificar e profissionalizar as pessoas mais carentes visando a geração de renda e a melhoria da qualidade de vida.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Para Sabaúdia a qualificação da mão-de-obra para o trabalho é complementar ao processo de industrialização avançado há mais de 4 (quatro) anos, assim esforços devem ser mantidos e estabelecimentos de parcerias com os órgãos do estado e união criados para este fim, além de espaços físicos e equipamento que devem ser disponibilizados.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2047			
Descrição: Manter as Atividades de Qualificação de Mercado de Trabalho		12	163.742,00
Produto :			
Órgão : 05 SECRETARIA DO TRABALHO. AÇÃO SOCIAL E HABITACÃO			
Unidade : 001 DIRETOR GERAL			
Função: 14 Direitos da Cidadania			
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente			
Programa : 0021 Programa de Gestão, Financiamento e Vigilância Socioassistencial			
Objetivo : Planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de assistência social e dos serviços da rede de proteção sócio-assistencial básica e especial, integrando as ações da iniciativa públicas da sociedade civil organizada para aten			
Gerente :			
Público Alvo : População em Geral			
Justificativa : Os dados indicam que as famílias pobres do município se encontram em situação social considerada em situação de vulnerabilidade social, considerada na sua forma multidimensional, ou seja, além da ausência de renda, as pessoas ou grupos nestas condições encontram-se em situação de fragilidade pessoal e social, considerando o não acesso a bens e serviços, a privação de capacidades, qualificação, leitura, escrita, não acesso a lazer, cultura, trabalho, educação, habitação entre outros.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador			

Unid. Medida Índice Mais Recente 2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2049			
Descrição: Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		12	153.576,00
Produto :			
Órgão : 05 SECRETARIA DO TRABALHO. AÇÃO SOCIAL E HABITACÃO			
Unidade : 002 GERENTE DE HABITACÃO			
Função: 16 Habitação			
Sub-Função: 481 Habitação Rural			
Programa : 0019 Programa de Habitações de Interesse Social			
Objetivo : Proporcionar acesso a moradia atendendo a demanda populacional, através de conjuntos habitacionais; proporcionar acesso a moradia para população de prole carente, através de conjuntos habitacionais.			
Gerente :			
Público Alvo : População em Geral			
Justificativa : A questão urbana passa pelo resgate da urbanidade e da cidadania, por isso, continuaremos executando os planos de construção de unidades habitacionais, de reurbanização, de melhorias habitacionais de assentamentos precários, de remoção de áreas de risco e de regularização fundiária, pois essas ações devolvem ao cidadão a felicidade de ser considerado de fato um cidadão participante de sua comunidade.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador			

Unid. Medida Índice Mais Recente 2020



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2045			
Descrição: Execução e Manutenção das Ações de Habitação Rural		12	10.926,00
Produto :			
Órgão : 05 SECRETARIA DO TRABALHO. ACÇÃO SOCIAL E HABITACÇÃO			
Unidade : 002 GERENTE DE HABITACÇÃO			
Função: 16 Habitação			
Sub-Função: 482 Habitação Urbana			
Programa : 0019 Programa de Habitações de Interesse Social			
Objetivo : Proporcionar acesso a moradia atendendo a demanda populacional, através de conjuntos habitacionais; proporcionar acesso a moradia para população de prole carente, através de conjuntos habitacionais.			
Gerente :			
Público Alvo : População em Geral			
Justificativa : A questão urbana passa pelo resgate da urbanidade e da cidadania, por isso, continuaremos executando os planos de construção de unidades habitacionais, de reurbanização, de melhorias habitacionais de assentamentos precários, de remoção de áreas de risco e de regularização fundiária, pois essas ações devolvem ao cidadão a felicidade de ser considerado de fato um cidadão participante de sua comunidade.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador			
	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2046			
Descrição: Execução e Manutenção das Ações de Habitação Urbana		12	10.926,00
Produto :			
Órgão : 05 SECRETARIA DO TRABALHO. ACÇÃO SOCIAL E HABITACÇÃO			
Unidade : 003 GERENTE DA TERCEIRA IDADE			
Função: 08 Assistência Social			
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso			
Programa : 0022 Programa de Proteção Social Básica			
Objetivo : Atendimento e Acompanhamento de Famílias e Indivíduos em situação de risco e ou vulnerabilidade social.			
Gerente :			
Público Alvo : População em Geral			
Justificativa : Implantar serviços com o objetivo de superar as vulnerabilidades e riscos apresentados pela população.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador			
	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2050			
Descrição: Manutenção das Atividades de Atendimento ao Idoso		12	235.229,00
Produto :			



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 05 SECRETARIA DO TRABALHO. ACÇÃO SOCIAL E HABITACÇÃO
Unidade : 004 GERENTE DA INFANCIA E JUVENTUDE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0021 Programa de Gestão, Financiamento e Vigilância Socioassistencial

Objetivo : Planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da politica de assistencia social e dos serviços da rede de proteção sócio-assistencial basica e especial, integrando as ações da iniciativa publicas da sociedade civil organizada para aten

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os dados indicam que as familias pobres do municipio se encontram em situação social considerada em situação de vulnerabilidade social, considerada na sua forma multidimensional, ou seja, além da ausência de renda, as pessoas ou grupos nestas condições encontram-se em situação de fragilidade pessoal e social, considerando o não acesso a bens e serviços, a privação de capacidades, qualificação, leitura, escrita, não acesso a lazer, cultura, trabalho, educação, habitação entre outros.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6002			
Descrição: Manutenção das Atividades do Programas de Aprendizagem Profissional		12	13.110,00
Produto :			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2053			
Descrição: Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Familia IGDM		12	17.306,00
Produto :			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
6001			
Descrição: Manutenção das Atividades de Atendimento a Criança e ao Adolescente		12	247.557,00
Produto :			

Órgão : 05 SECRETARIA DO TRABALHO. ACÇÃO SOCIAL E HABITACÇÃO
Unidade : 004 GERENTE DA INFANCIA E JUVENTUDE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0022 Programa de Proteção Social Básica

Objetivo : Atendimento e Acompanhamento de Familias e Indivíduos em situaçõ de risco e ou vulnerbilidade social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implantr serviços com o objetivo de superar as vulnerbilidades e riscos apresentados pela população.

Natureza
Contínuo

Início Previsto

Término Previsto



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida

6003

Tipo

Meta

2020

Descrição: Manutenção das Atividades de Atendimento a Criança e Adolescente

12

9.734,00

Produto :

Órgão : 06 SECRETARIA DE INDUSTRI. COMÉRCIO. SERVICOS URBANOS E MEIO

Unidade : 001 DIRETOR GERAL

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0013 Programa de Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

Objetivo : Controlar, planejar, coordenar os serviços de utilidade pública proporcionando qualidade da vida a população.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Serviços urbanos e de utilidade pública são complementares ao desenvolvimento urbano, pois em áreas urbanizadas e/ou urbanizáveis inúmeras são as ações que raro conforto e qualidade de vida, além da promoção institucional fortalecendo diversos seguimentos da municipalidade.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida

2054

Tipo

Meta

2020

Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria

12

387.179,00

Produto :

Órgão : 06 SECRETARIA DE INDUSTRI. COMÉRCIO. SERVICOS URBANOS E MEIO

Unidade : 002 GERENTE DE SERVICOS URBANOS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0013 Programa de Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

Objetivo : Controlar, planejar, coordenar os serviços de utilidade pública proporcionando qualidade da vida a população.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Serviços urbanos e de utilidade pública são complementares ao desenvolvimento urbano, pois em áreas urbanizadas e/ou urbanizáveis inúmeras são as ações que raro conforto e qualidade de vida, além da promoção institucional fortalecendo diversos seguimentos da municipalidade.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2058			
Descrição: Manutenção das Atividades da Iluminação Pública		12	444.737,00

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2060			
Descrição: Manutenção das Atividades do Cemitério Municipal e Capela Mortuária		12	91.714,00

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2057			
Descrição: Manutenção das Atividades da Gerência de Serviços Urbanos		12	1.532.051,00

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1008			
Descrição: Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização de Áreas publicas.		12	162.225,00

Produto :

Órgão : 06 SECRETARIA DE INDUSTRI. COMÉRCIO. SERVICOS URBANOS E MEIO
Unidade : 003 GERENTE COMERCIAL E INDUSTRIAL

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 125 Normatização e Fiscalização

Programa : 0013 Programa de Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

Objetivo : Controlar, planejar, coordenar os serviços de utilidade pública proporcionando qualidade da vida a população.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Serviços urbanos e de utilidade pública são complementares ao desenvolvimento urbano, pois em áreas urbanizadas e/ou urbanizáveis inúmeras são as ações que trarão conforto e qualidade de vida, além da promoção institucional fortalecendo diversos seguimentos da municipalidade.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2059			
Descrição: Manutenção das Atividades de Gerência Comercial e Industrial		12	144.922,00

Produto :

Órgão : 06 SECRETARIA DE INDUSTRI. COMÉRCIO. SERVICOS URBANOS E MEIO
Unidade : 004 GERENTE DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 542 Controle Ambiental

Programa : 0011 Programa para Educação da Consciência Ambiental

Objetivo : Exercer articulações com as entidades e comunidades, voltadas a conscientização para a preservação e educação ambiental, bem como ações relacionadas aos resíduos sólidos, sua coleta, destinação, tratamento e reciclagem.

Gerente :



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Gestão ambiental é uma responsabilidade do setor público, mas também de ações do dia-a-dia do cidadão, das empresas, entidades civis e organismos não-governamentais. Cada um tem seu papel na busca de uma melhor qualidade de vida para o município.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto **Término Previsto**

Unid. Medida **Índice Mais Recente** **2020**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2061		0	308.229,00
Descrição: Manutenção das Atividades da Gerência de Meio Ambiente			

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2062		12	34.829,00
Descrição: Manutenção da Política de Aperfeiçoamento de Resíduos Sólidos			

Produto :

Órgão : 07 SECRETARIA DA AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO

Unidade : 001 DIRETOR GERAL

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0009 Programa de Diversificação e Desenvolvimento da Agricultura

Objetivo : Promover o desenvolvimento rural integrado e sustentável, valorizando o pequeno produtor rural por meio de desenvolvimento local integrado, com ações de reestruturação fundiária, promoção da agricultura familiar, assistência técnica e infra-estrutura.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implementar um conjunto de medidas destinadas aos setores da agricultura e pecuária e outras cadeias produtivas, visando promover o desenvolvimento sustentável em zonas rurais, incentivando a modernização e a diversificação dos diferentes setores agropecuários, atualmente no município na agricultura, predomina as culturas de soja, milho, café e trigo, destacando se também a produção de hortifrutigranjeiros, bicho da seda e avicultura.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto **Término Previsto**

Unid. Medida **Índice Mais Recente** **2020**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2063		12	653.444,00
Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento			

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2068		12	183.855,00
Descrição: Manutenção das Atividades Municipais e da AAERFAS			

Produto :

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2064		12	1.692.551,50



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Manutenção das Atividades de Serviços Rodoviários

Produto :

Órgão : 07 SECRETARIA DA AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIEMNT0

Unidade : 001 DIRETOR GERAL

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa : 0009 Programa de Diversificação e Desenvolvimento da Agricultura

Objetivo : Promover o desenvolvimento rural integrado e sustentável, valorizando o pequeno produtor rural por meio de desenvolvimento local integrado, com ações de reestruturação fundiária, promoção da agricultura familiar, assistência técnica e infra-estrutura.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implementar um conjunto de medidas destinadas aos setores da agricultura e pecuária e outras cadeias produtivas, visando promover o desenvolvimento sustentado em zonas rurais, incentivando a modernização e a diversificação dos diferentes setores agropecuários, atualmente no município na agricultura, predomina as culturas de soja, milho, café e trigo, destacando se também a produção de hortifrutigranjeiros, bicho da seda e avicultura.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida

2069

Tipo

Meta

2020

Descrição: Manutenção de Atividades de Viveiro de Mudas

12

32.445,00

Produto :

Órgão : 07 SECRETARIA DA AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIEMNT0

Unidade : 001 DIRETOR GERAL

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural

Programa : 0009 Programa de Diversificação e Desenvolvimento da Agricultura

Objetivo : Promover o desenvolvimento rural integrado e sustentável, valorizando o pequeno produtor rural por meio de desenvolvimento local integrado, com ações de reestruturação fundiária, promoção da agricultura familiar, assistência técnica e infra-estrutura.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implementar um conjunto de medidas destinadas aos setores da agricultura e pecuária e outras cadeias produtivas, visando promover o desenvolvimento sustentado em zonas rurais, incentivando a modernização e a diversificação dos diferentes setores agropecuários, atualmente no município na agricultura, predomina as culturas de soja, milho, café e trigo, destacando se também a produção de hortifrutigranjeiros, bicho da seda e avicultura.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2095			
Descrição: Manter as ações de Feiras e Eventos		12	21.630,00
Produto :			
Órgão : 07 SECRETARIA DA AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIEMNTO			
Unidade : 002 GERENTE DE OBRAS			
Função: 04 Administração			
Sub-Função: 122 Administração Geral			
Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional			
Objetivo : Prover aos Orgão e as unidades do Municipio de suporte administrativo indispensavel a implementação de seis Programas finalísticos.			
Gerente :			
Público Alvo : População em Geral			
Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimento e habilidades das mais diversas.			
Natureza Contínuo Indicador	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida Índice Mais Recente 2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2065			
Descrição: Manutenção das Atividades de Gerência de Obras Públicas		12	95.065,00
Produto :			
Órgão : 07 SECRETARIA DA AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIEMNTO			
Unidade : 002 GERENTE DE OBRAS			
Função: 15 Urbanismo			
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana			
Programa : 0013 Programa de Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública			
Objetivo : Controlar, planejar, coodernar os serviços de utilidade pública proporcionando qualidade da vida a população.			
Gerente :			
Público Alvo : População em Geral			
Justificativa : Serviços urbanos e de utilidade pública são complementares ao desenvolvimento urbano, pois em áreas urbanizadas e/ou urbanizáveis inumeras são as ações que rarão conforto e qualidade de vida, alem da promoção institucional fortalecendo diversos seguimentos da municipalidade.			
Natureza Contínuo Indicador	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida Índice Mais Recente 2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1009			
Descrição: Pavimentação e Melhoria Urbana		12	108.150,00
Produto :			



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
1010			

Descrição: Aquisição de Imóveis

12

54.075,00

Produto :

Órgão : 07 SECRETARIA DA AGRICULTURA. OBRAS E ABASTECIEMNTO

Unidade : 003 GERENTE DE MÁOUINAS AGRICOLAS

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural

Programa : 0009 Programa de Diversificação e Desenvolvimento da Agricultura

Objetivo : Promover o desenvolvimento rural integrado e sustentável, valorizando o pequeno produtor rural por meio de desenvolvimento local integrado, com ações de reestruturação fundiária, promoção da agricultura familiar, assistência técnica e infra-estrutura.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Implementar um conjunto de medidas destinadas aos setores da agricultura e pecuária e outras cadeias produtivas, visando promover o desenvolvimento sustentável em zonas rurais, incentivando a modernização e a diversificação dos diferentes setores agropecuários, atualmente no município na agricultura, predomina as culturas de soja, milho, café e trigo, destacando se também a produção de hortifrutigranjeiros, bicho da seda e avicultura.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais
Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2066			

Descrição: Manutenção das Atividades da Gerência de Máquinas

12

90.415,00

Produto :

Ação Unid. Medida

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2067			

Descrição: Manutenção das Atividades de Manutenção de Estradas Vicinais

12

118.965,00

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade : 001 CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0003 Programa de Gestão Contábil, Financeira e Tributária

Objetivo : Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia.

Gerente :



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de Gerir o poder público com planejamento e análise de seus resultados subsidiando decisões acertadas e direcionadas, considerando, como fatores determinantes para o sucesso do município através de ferramentas disponíveis na área de Gestão Contábil, Financeira e Planejamento, sendo esse um diferencial competitivo nos dias de hoje para um bom desenvolvimento Municipal.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2070			
Descrição: Manutenção das Atividades da Divisão de Finanças		12	107.526,00
Produto :			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2073			
Descrição: Amortização da Dívida Fundada - INSS		12	129.780,00
Produto :			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2072			
Descrição: Amortização da Dívida Contratada - Operações de Crédito		12	410.970,00
Produto :			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2071			
Descrição: Manutenção das Atividades da Seção de Tesouraria		12	581.967,00
Produto :			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2074			
Descrição: Amortização de Outras Dividas		12	194.670,00
Produto :			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2094			
Descrição: Manter as Restituições e Indenizações de Convênios		12	1.082,00
Produto :			

Órgão : 08 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade : 002 CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0003 Programa de Gestão Contábil, Financeira e Tributária

Objetivo : Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia.

Gerente :



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de Gerir o poder público com planejamento e análise de seus resultados subsidiando decisões acertadas e direcionadas, considerando, como fatores determinantes para o sucesso do município através de ferramentas disponíveis na área de Gestão Contábil, Financeira e Planejamento, sendo esse um diferencial competitivo nos dias de hoje para um bom desenvolvimento Municipal.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2075			

Descrição: Manutenção das Atividades da Seção de Contabilidade

12

265.425,00

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade : 003 DIRETOR DA SECCÃO MAT/PATRIMONIO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Órgão e as unidades do Município de suporte administrativo indispensável a implementação de seis Programas finalísticos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimento e habilidades das mais diversas.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2076			

Descrição: Manutenção das Atividades da Seção de Mat/Patrimônio

12

63.163,00

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade : 004 DIRETOR DA SECCÃO DE FROTAS

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Órgão e as unidades do Município de suporte administrativo indispensável a implementação de seis Programas finalísticos.

Gerente :



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimento e habilidades das mais diversas.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2077			12	61.215,00

Descrição: Manutenção das Atividades da Seção de Frotas

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade : 005 DIRETOR DA SECCÃO PROTOCOLO E AROUIVO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Orgão e as unidades do Município de suporte administrativo indispensavel a implementação de seis Programas finalísticos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimento e habilidades das mais diversas.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2078			12	21.848,00

Descrição: Manutenção das Atividades Protocolo e Arquivo

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade : 006 GERENTE DO TRANSPORTE MUNICIPAL

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Orgão e as unidades do Município de suporte administrativo indispensavel a implementação de seis Programas finalísticos.

Gerente :



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimento e habilidades das mais diversas.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2079		12	67.703,00
Descrição: Manutenção das Atividades da Gerência do Transporte Municipal			
Produto :			
Órgão : 08 SECRETARIA DE GOVERNO			
Unidade : 007 DIRETOR DA SECCÃO DE RECURSOS HUMANOS			

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Órgão e as unidades do Município de suporte administrativo indispensável a implementação de seis Programas finalísticos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimento e habilidades das mais diversas.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2086		12	405.348,00
Descrição: Manutenção das Atividades de Recursos Humanos			
Produto :			
Órgão : 08 SECRETARIA DE GOVERNO			
Unidade : 008 DIRETOR DA SECCÃO DE TRIBUTACÃO			

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0003 Programa de Gestão Contábil, Financeira e Tributária

Objetivo : Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia.

Gerente :



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de Gerir o poder público com planejamento e análise de seus resultados subsidiando decisões acertadas e direcionadas, considerando, como fatores determinantes para o sucesso do município através de ferramentas disponíveis na área de Gestão Contábil, Financeira e Planejamento, sendo esse um diferencial competitivo nos dias de hoje para um bom desenvolvimento Municipal.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2087			
Descrição: Manutenção das Atividades da Seção de Tributação		12	316.881,00
Produto :			
Órgão : 08 SECRETARIA DE GOVERNO			
Unidade : 009 DIRETOR DA SECCÃO DE COMPRAS			

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Órgão e as unidades do Município de suporte administrativo indispensável a implementação de seis Programas finalísticos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimento e habilidades das mais diversas.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2082			
Descrição: Manutenção das Atividades da Central de Compras		12	267.565,00
Produto :			

Produto :

Ação Unid. Medida

2093

Descrição: Manutenção das Atividades de Assistência de Compras

Produto :

Órgão : 08 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade : 010 SUPERVISOR TÉCNICO DE OBRAS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Órgão e as unidades do Município de suporte administrativo indispensável a implementação de seis Programas finalísticos.



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimento e habilidades das mais diversas.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2090			
Descrição: Manutenção das Atividades de Supervisão Técnica de Obras		12	39.369,00
Produto :			
Órgão : 08 SECRETARIA DE GOVERNO			
Unidade : 011 SUPERVISOR DE PROGRAMAS			

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Órgão e as unidades do Município de suporte administrativo indispensável a implementação de seis Programas finalísticos.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimento e habilidades das mais diversas.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2091			
Descrição: Manutenção Atividades da Supervisão de Programas		12	85.442,00
Produto :			
Órgão : 08 SECRETARIA DE GOVERNO			
Unidade : 012 CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO			

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Programa de Apoio Administrativo Operacional

Objetivo : Prover aos Órgão e as unidades do Município de suporte administrativo indispensável a implementação de seis Programas finalísticos.

Gerente :



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimento e habilidades das mais diversas.

Natureza
Contínuo
Indicador

	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020
Ação Unid. Medida				Tipo	Meta
2092 Outras Unidades e Medidas					2020
Descrição: Manutenção Atividades da Divisão de Licitação				12	148.816,00
Produto : Outros Produtos					
			Total Geral :		28.659.674,90

Comentários

JOAO CLAUDENIR BORTOLO
Contador

GERALDO A PINTO
Tesoureiro

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito



MUNICÍPIO DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A administração municipal é composta por atividades meio finalísticas que se complementam quando trabalhar em sintonia, pois é demandado conhecimento e habilidades das mais diversas.

Natureza
Contínuo
Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2020

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2092 Outras Unidades e Medidas			
Descrição: Manutenção Atividades da Divisão de Licitação		12	148.816,00
Produto : Outros Produtos			

Total Geral :

28.659.674,90

Comentários